



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.269/2011, de 16 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Altamira.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º o Município de Altamira, Estado do Pará, possui a seguinte delimitação urbana:

**DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DE ALTAMIRA**

Ponto inicial: Estrada Magalhães Barata ou Estrada da Serrinha com Linhão Tramoeste (Eletronorte) nas coordenadas Geográficas aproximadas  $03,1609^{\circ}$  S e  $52,2263^{\circ}$  O, deste ponto uma linha seca até a PA-415 divisa de lote entre o senhor João Alberto e o senhor Anízio de Araújo Uchôa nas coordenadas geográficas aproximadas  $3,1675$  S e  $52,1777^{\circ}$  O, neste ponto segue a PA-415 no sentido da cidade de Altamira até encontrar o trevo ( Altamira/Marabá/Vitória do Xingu) com as coordenadas Geográficas aproximadas  $3,1738^{\circ}$  S e  $52,1790$  O, neste ponto segue a BR - 230 ou Rodovia Transamazônica até encontrar o Igarapé Trindade ou Açaizal nas coordenadas geográficas aproximadas  $3,1722^{\circ}$ S e  $52,1426^{\circ}$ O, segue por este até a sua foz na margem esquerda do Rio Xingu nas coordenadas geográficas aproximadas  $3,2049^{\circ}$ S e  $52,1069^{\circ}$ O, deste ponto segue a margem esquerda do Rio Xingu no sentido de sua nascente até a estrada do Pedral (Balneário do Pedral) nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2549^{\circ}$  S e  $52,2195$  O, deste ponto segue a estrada até o muro da área da INFRAERO nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2535^{\circ}$  S e  $52,2396^{\circ}$  O, deste ponto segue o muro da INFRAERO até o igarapé Sapinho com as Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2606^{\circ}$  S e  $52,2493^{\circ}$  O, segue por este em direção a sua nascente até o limite da propriedade do senhor José Soares (Chácara Frango Modelo) e Prefeitura Municipal nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2658^{\circ}$  S e  $52,2494^{\circ}$  O, segue por esta até a Estrada Cama de Vara nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2670^{\circ}$  S e  $52,2551^{\circ}$  O, deste ponto até encontrar o muro da INFRAERO nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2654^{\circ}$  S e  $52,2551^{\circ}$  O, segue pelo muro até o igarapé Sem Denominação nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2711^{\circ}$  S  $52,2627^{\circ}$  O, deste ponto segue até a sua foz com o igarapé Panela nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2615^{\circ}$  S e  $52,2679^{\circ}$  O, segue por este ponto no sentido de sua foz até o igarapé Pariri ou Paquiçamba nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2465^{\circ}$  S e  $52,2639^{\circ}$  O, segue pelo igarapé Pariri ou Paquiçamba no sentido de sua nascente até a BR-230 ou Rodovia Transamazônica nas Coordenadas Geográficas aproximadas  $3,2215^{\circ}$  S e  $52,2761^{\circ}$  O, deste ponto segue a BR - 230 ou Rodovia Transamazônica até as coordenadas geográficas aproximadas  $3,2228^{\circ}$ S e  $52,2552^{\circ}$ O cerca de divisa das propriedades do Sr. Celestino com a Agropecuária Barretense, segue pela cerca de divisa das propriedades

*[Handwritten signature]*

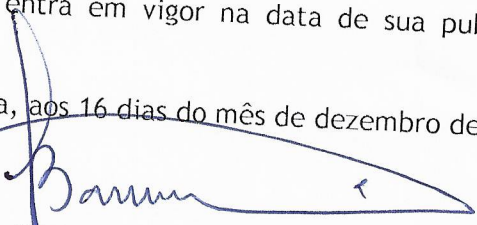


Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

até encontrar o Igarapé Paraná nas coordenadas geográficas aproximadas 3, 2183°S e 52,2584°O, segue por este no sentido de sua foz até o ponto de divisa com a propriedade da Agropecuária Barretense com propriedade da Santa Helena Empreendimentos nas coordenadas geográficas aproximadas 3,2120°S e 52,2532°O, deste ponto segue pela divisa da propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade Santa Helena Empreendimentos até o Igarapé Grota das Pedras nas coordenadas geográficas aproximadas 3,2021°S e 52,2640°O, segue por este até a sua foz no igarapé Altamira nas Coordenadas Geográficas aproximadas 3,1905° S e 52,2583° O, neste ponto segue o igarapé Altamira no sentido de sua nascente até a foz do igarapé Sítio Novo nas Coordenadas Geográficas aproximadas 3,1967° S e 52,2417° O, segue por este até a sua nascente dentro das terras da Fazenda do Zé Preto nas Coordenadas Geográficas aproximadas 3,1799° S e 52,2425° O, deste ponto segue uma linha seca até encontrar o linhão na Estrada Monte Santo ou Estrada da Cachoeirinha nas Coordenadas Geográficas aproximadas 3,1708° S e 52,2445° O, deste ponto segue o linhão até o ponto inicial nas Coordenadas Geográficas aproximadas 03,1609° S e 52,2263° O.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

  
ORILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO  
Prefeita de Altamira

NOVO

Altamira

Imagens: 7/15/2005

Image © 2011 TerraMetrics  
© 2011 MapLink/Tele Atlas  
Image © 2011 DigitalGlobe  
3° 13.088'S 52° 11.533'O elev. 85 m

Altitude do ponto de visão: 19,02 km  
Google earth

